

## ATA 6ª REUNIÃO DO GTEC-BIM

**Local:** Ambiente Virtual (<https://www.webconf.pr.gov.br/b/luc-1ri-juj-2p6>)

**Data:** 01 de junho de 2021

**Horário:** 9:30 às 11:00

**Participantes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL), Casa Civil (Superintendência Geral de Inovação – SGI), Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR), Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Paranacidade, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), Paraná Edificações (PRED), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA), conforme lista de presença anexa.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 1º de junho de 2021, ocorreu, em ambiente virtual ([www.webconf.pr.gov.br](http://www.webconf.pr.gov.br)), a sexta reunião do Grupo de Trabalho Técnico BIM (GTEC-BIM), que teve como objetivo a discussão do Artigo 6º da Minuta de Decreto BIM. Após a confirmação das instituições presentes, a arquiteta e urbanista Lorreine Santos Vaccari, Diretora do DGI/SEIL, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e manifestando boas-vindas aos representantes da SESA e da Fundepar, instituições estaduais que estão ingressando oficialmente na Estratégia BIM PR. Ainda, destacou que o grupo está passando por um processo de ampliação, com a pretensão de alcançar todos os órgãos públicos que trabalham com projetos e obras no Estado do Paraná, e que o DETRAN, também manifestou interesse em participar da Estratégia de implantação do BIM nas instituições do Governo Estadual.

Considerando a participação dos novos integrantes, que não acompanharam o desenvolvimento das atividades e reuniões anteriores, Lorreine esclarece que o Plano de Trabalho 2020-2021, aprovado na primeira reunião do GTEC-BIM em fevereiro de 2021, prevê a disponibilização de um pacote de capacitação básica em uma série de ferramentas BIM, produzido pelo corpo técnico da SEIL: o *Capacita BIM PR*. Ainda com a palavra, Lorreine faz um breve comentário sobre a pauta principal da presente reunião: a discussão sobre a Minuta de Decreto BIM, esclarecendo que esse processo será dividido em dois momentos. Inicialmente a discussão irá se limitar aos critérios definidos no Artigo 6º da referida minuta e posteriormente, em outra reunião, será discutida a minuta de decreto na íntegra, frisando que, mais discussões poderão ser realizadas, caso necessário.

A arquiteta lembra a todos sobre os itens da pauta a serem discutidos na 6º Reunião do GTEC BIM e que foram encaminhados previamente, por e-mail, para todos os presentes:

1. Leitura de Eventuais alterações/complementações e aprovação da Ata da 5ª Reunião do GTEC BIM;
2. Discussão sobre o Artigo 6º da Minuta de Decreto BIM;
3. Eventual abertura para votação; e
4. Encaminhamentos.

Com a palavra, a Coordenadora do GTEC-BIM, Lucimara Lima, aprovou a Ata da 5ª Reunião do GTEC BIM sem alterações e apresentou brevemente o *Capacita BIM PR*, disponibilizado a todos as instituições integrantes da Estratégia BIM PR na plataforma de compartilhamento de arquivos “Drive CELEPAR”. Lucimara esclarece que devido à limitação de espaço, o “*upload*” de todo o material ainda não foi concluído, e solicita apoio do representante da CELEPAR, presente na reunião, Fabiano Augusto Mormul, que se compromete a verificar a possibilidade de aumento de espaço no drive. Lucimara Lima solicita que aqueles que tiverem acesso ao conteúdo não o divulguem ou compartilhem, uma vez que o material produzido, que contou com a parceria de empresas fabricantes e representantes de “*softwares BIM*”, é destinado apenas para uso interno do Governo do Estado do Paraná. Diante da ausência de dúvidas em relação ao material disponibilizado, a arquiteta inicia a discussão da minuta do decreto.

O artigo em questão trata dos critérios que tornam obrigatória a contratação de estudos, projetos e obras com uso do BIM. A partir do compartilhamento de tela e apresentação das contribuições do Paranaidade e DER, encaminhadas previamente e incorporadas à minuta, Lucimara Lima questiona se todos estão de acordo com a proposta do estabelecimento de critérios que tornam obrigatória a contratação com uso do BIM e abre o espaço para contribuições.

A arquiteta e urbanista Melissa Midori Yamada, representando o DER, expõe sua posição favorável da necessidade de algum ponto de obrigatoriedade, contudo, assinala que uma vez instituído, o decreto será um critério de cobrança dos órgãos de fiscalização em relação ao andamento das contratações, o que lhe parece tópico de preocupação. Na sequência, Lorreine Vaccari esclarece que a intenção é justamente definir os critérios que atendam da melhor forma possível as necessidades dos contratantes, representados pelos integrantes do presente grupo de discussão, inclusive com as suas contribuições para a elaboração da minuta de decreto. Lucimara Lima ressalta que a nova lei de licitações já prevê que as contratações devem ser preferencialmente BIM, e que aquelas que não se enquadrarem nos critérios aqui discutidos deverão seguir essa orientação.

O Engenheiro Civil Roberto Abagge, também representando o DER, observa que existem outros instrumentos para garantir a adoção do BIM, como o edital de contratação ou regulamentação interna do órgão, e expressa seu receio em relação à obrigatoriedade, mas conclui que a questão deverá ser avaliada em grupo, que definirá o melhor encaminhamento.

Antes que o tópico em discussão seja levado à votação, Fabian Guasque Welte, representando a COHAPAR, levanta uma proposta de alteração da redação do item 2.a, substituindo “edificações” para “edificações ou grupo de edificações”, a fim de garantir a incorporação dos projetos e obras elaborados e contratados pela instituição.

Silvia Rolim, representando a Paraná Edificações, retoma a questão levantada anteriormente por Melissa Midori Yamada, no que diz respeito a atuação/cobrança dos órgãos de fiscalização, especialmente o Tribunal de Contas do Estado, diante da definição de obrigatoriedade. Lorreine Vaccari esclarece que o TCE já entrou em contato com a SEIL e seu corpo técnico também está passando por um processo de aproximação e compreensão do BIM. Afirma, ainda, que posteriormente o grupo deverá pensar em estratégias de articulação com os órgãos responsáveis pelo controle orçamentário no Estado do Paraná, para que a transição seja feita de forma gradativa.

Na sequência, traçando um paralelo com a nova lei de licitações, Lucimara Lima faz a leitura do artigo sétimo da minuta proposta, a saber: “O instrumento convocatório que adotar os regimes de contratação integrada, semi-integrada ou de fornecimento com prestação de serviço associado, quando couber, deverá exigir o uso da metodologia BIM e/ou tecnologias compatíveis com a referida metodologia”. Após a leitura, esclarece que as possibilidades de execução de obras nos novos regimes da contratação comportam melhor a lógica do BIM, especialmente “fornecimento com prestação de serviço associado”, que determina longo prazo de garantia e atividades de manutenção: “Espera-se desse tipo de contratação o aumento da qualidade dos serviços prestados, pois as contratadas também ficam responsáveis pela manutenção”.

Fernando Caetano e David Pierin, representando o Paranaidade, retomam a discussão a respeito da obrigatoriedade ou não dos critérios estabelecidos. Em sua fala, David se demonstra favorável à obrigatoriedade, argumentando que outras legislações vigentes já determinam que a contratação deverá ser preferencialmente BIM e, caso o decreto estadual não determine critérios de obrigatoriedade, estará ocorrendo uma redundância. Complementa que a forma como foram definidos os critérios permite que a adoção seja feita gradualmente, priorizando projetos maiores e mais complexos.

Roberto Abagge destaca que ainda existem muitas diferenças entre a prática BIM para edificações e infraestrutura rodoviária e sua preocupação decorre do nível ainda muito inicial do uso do BIM para rodovias.

Encerradas as discussões sobre o tema, Lucimara Lima abre para votação após esclarecer que têm direito a votação aqueles que fazem parte do CGBIM e representantes do GTEC BIM, sendo apenas um voto por instituição, podendo ser o suplente em caso de ausência do representante titular.

A definição de obrigatoriedade dos critérios foi aprovada com 100% dos votos. Cabe destacar que os representantes do DER não conseguiram participar da votação, contudo, se manifestaram de acordo com o resultado obtido.

Dando prosseguimento, Lucimara Lima retoma o compartilhamento de tela e faz a leitura dos critérios propostos. O primeiro deles diz respeito a complexidade técnica, a qual deverá ser definida por meio de ato administrativo próprio, emitido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de garantir maior adaptabilidade e flexibilidade para definições, alterações e complementações. Diante disso, um importante encaminhamento é a definição, por parte dos integrantes do presente grupo, do que deverá ser considerado obra de alta complexidade conforme suas respectivas instituições.

Antes de abrir o espaço para manifestações, Lucimara Lima faz um esclarecimento sobre a abrangência do decreto, que deverá afetar as atividades apenas das instituições regidas pela Lei 8.666, ou seja, administração direta e autárquica, e que não terá efeito legal sobre as instituições regidas pela Lei nº 13.303. A afirmação levantou algumas dúvidas e questionamentos entre os participantes e a questão será averiguada pela SEIL junto à PGE.

Durante o momento aberto para as manifestações, Roberto Abagge e Melissa Midori Yamada indicam que as Obras de Arte Especiais não necessitam de critério quantitativo para exigência de obrigatoriedade e sugerem a criação de um parágrafo adicional que estabeleça que todas as Obras de Arte Especiais deverão ser obrigatoriamente contratadas em BIM.

Feitas as considerações, Lucimara de Lima confirma se não há óbices à emissão de Ato Administrativo, via Resolução da SEIL e a partir das contribuições recebidas, para a definição dos conceitos de “Alta Complexidade” conforme mencionado anteriormente. Todos os participantes se mostraram de acordo.

Na sequência, o item a ser validado diz respeito à metragem quadrada e/ou quilometragem de referência para a obrigatoriedade de contratação em BIM. Sílvia Rolim expressa sua preocupação quanto aos casos em que o projeto tem pouca área, porém alta complexidade e também o oposto, ou seja, obras de grande porte que ultrapassam os valores definidos, porém não possuem alta complexidade que justifique a contratação em BIM neste momento.

Quanto às preocupações levantadas, Lorreine Vaccari esclarece que, embora definida uma área mínima para a obrigatoriedade, áreas menores poderão ser contratadas em BIM, porém não em caráter obrigatório. Já para o segundo caso relatado, ressalta que a minuta discutida prevê aplicação da obrigatoriedade a partir da conjugação de critérios.

Diante do exposto, Lucimara de Lima sugere que algumas tipologias de projeto, consideradas complexas, poderiam ser descritas em um parágrafo complementar, juntamente com as Obras de Artes Especiais, conforme sugerido pelos representantes do DER.

Os critérios seguintes tratam dos valores para a contratação de projeto e obra, respectivamente. Silvia Rolim sugere o valor mínimo de 1 milhão de reais para contratação de projeto e 20 milhões de reais para a contratação de obras. Os valores foram estimados a partir de levantamento realizado juntamente a equipe da Paraná Edificações e considerando que o valor do projeto representa em torno de 5% do valor total da obra. Para a determinação dos valores estabelecidos para obras de infraestrutura serão consultados representantes da Ferroeste e Portos Paraná.

Melissa Midori Yamada sugere a adoção dos valores a partir de unidades fiscais de referência, a fim de evitar que os mesmos fiquem defasados. Sobre isso, Lucimara esclarece que a sugestão do Dr. Hamilton da PGE é a inclusão de um parágrafo estabelecendo que os valores deverão ser atualizados anualmente através de um índice de mediação inflacionária. O tema gerou breve momento de discussão e contou com as contribuições do Raphael Gomes Brasil, representante da SEFA.

Encerradas as discussões acerca do Artigo 6º, Lucimara Lima esclarece que as alterações serão feitas conforme as sugestões. Ainda, as instituições terão até o dia 14 para fazer uma revisão completa da minuta e encaminhar sugestões. Lucimara mencionou que SESA e FUNDEPAR também poderão enviar suas contribuições.

Fabiano se manifestou comunicando que conseguiu fazer o aumento de espaço do DRIVE da CELEPAR, solicitado no início da presente reunião.

É colocada em votação a definição da data próxima reunião, que terá como pauta a revisão completa da minuta de decreto. A maioria decidiu para a realização no dia 22 de junho. Lorreine Vaccari pergunta aos presentes se alguém tem mais alguma consideração, após nenhuma manifestação, agradece a participação de todos e encerra a reunião.